



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 09 / 04 / 25

## REQUERIMENTO Nº 19/2025

PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Luciano Ázara Resende de Alvarenga  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

**Solicitação de informações  
sobre os imóveis de  
propriedade do Município de  
Campo Belo/MG.**

A Vereadora que subscreve este requerimento, com fundamento no artigo 137, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, requer a Vossa Excelência que seja encaminhado ao DD. Prefeito Municipal de Campo Belo o presente, para expor e requerer o que segue:

No exercício de suas atribuições constitucionais de fiscalização, esta vereadora visa garantir a transparência na gestão do patrimônio público municipal, assegurando sua utilização eficiente e conforme os princípios legais e administrativos que regem a Administração Pública.

Dessa forma, requer-se sejam prestadas as seguintes informações:

- **Quantos bens imóveis estão atualmente registrados em nome do Município de Campo Belo/MG?**
- **Dentre os bens imóveis de propriedade do Município, quantos consistem em terrenos ou lotes vagos, sem edificação ou destinação pública definida?**
- **Quais e quantos imóveis estão em trâmite de retorno ou já retornaram ao uso e gozo do Município em razão do término de contratos de concessão de direito real de uso?**

Por fim, reitera-se a necessidade de que o presente requerimento seja respondido dentro do prazo legal estabelecido pelo artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo-MG, correspondente a 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso a complexidade das informações solicitadas pelo Poder Legislativo assim o exija.

Contamos com a aprovação em plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade competente.



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala das Sessões, 07 de abril de 2025.

**Alessandra Mara Neves Ferreira**

## **JUSTIFICATIVA:**

Cabe ao Legislativo fiscalizar o Executivo, exercendo o Controle Externo da Administração Pública. Este requerimento visa concretizar a função fiscalizadora desta Casa Legislativa no tocante à gestão do patrimônio imobiliário do Município de Campo Belo/MG.

A obtenção de informações atualizadas sobre os bens imóveis públicos, especialmente aqueles que estão desocupados ou retornando à posse do Município, é medida fundamental para avaliar o uso eficiente e racional desses ativos. Isso permite que o Legislativo contribua na formulação de políticas públicas de aproveitamento do patrimônio, garantindo sua destinação ao interesse coletivo.

A transparência na gestão patrimonial é essencial para o fortalecimento da confiança da população na Administração Pública e para assegurar que os bens públicos cumpram sua função social de forma plena e eficiente.